



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

DECRETO Nº 1.195, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados como ponto facultativo os dias **12 e 13 de fevereiro de 2018** - segunda e terça-feira, em virtude das comemorações de Carnaval.

Art. 2º. Fica suspenso o expediente nos órgãos da administração pública municipal nas datas acima referidas, com exceção dos serviços do Pronto Socorro Municipal e coleta de lixo.

Art. 3º O presente decreto não alcança a atividade dos órgãos estaduais e federais atuantes no Município, tampouco a iniciativa privada.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 06 de Fevereiro de 2018.

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Este decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de data de 06 de Fevereiro de 2018.

ELIANI TERESINHA DUFFECK
Secretária de Administração